DECRETO N º 3.341, DE 27 DE JULHO DE 2.005.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

Considerando que a Prefeitura Municipal de Parapuã necessita da área transforma em urbana conforme Lei Municipal n.º 2.239/05, para abertura de rua e instalação de melhorias.

D E C R E T A

Artigo l º -** Fica decretada de utilidade pública, nos termos da lei Municipal n. 2.239/05, afim de ser desapropriada por meios amigáveis ou judiciais, para abertura de rua e instalação de melhorias, área urbana com a seguinte descrição: **Parte "B", começa no marco n.º 01 cravado na margem da antiga estrada mestre, na divisa da Parte "A", e segue por esta na distância de 27,13 metros, onde encontra o marco n.º 02 cravado no Espigão Divisor Peixe- Feio, daí deflete a direita e segue pelo dito Espigão em linha sinuosa até o marco n.º 03, tendo sobre o espigão a direita de 600,00 metros, daí deflete a direita e segue divisando com Avelino Leite Siqueira em rumo magnético S 53º 25' W na distância de 33,86 metros até o marco n.º 04: daí segue com rumo n.º 63º 00'34"W e uma distância de 268,01 metros até o marco n.º 05, daí segue com rumo de n.º 61º 23'34"W e uma distância de 60,79 metros até o marco n.º 06; daí segue rumo de n.º 58º 41'01" W e uma distância de 71,10 metros até o marco n.º 07; daí segue com rumo de n.º º58º 16'40"W e uma distância de 127,47 metros onde encontra cravado o marco n.º 01 inicio do presente roteiro, confrontando do marco n.º 04 ao marco n.º 01 com a parte "A", perfazendo uma área de 11.374 m^2, ou seja 1.1374 ha, remanescente da matricula 6.540, inscrita no INCRA sob . 615 161 001 490-9, de propriedade de Antonio Fazan Sobrinho.

***Artigo 2º -** A área urbana de que trata o Artigo 1º, está sendo declarada de utilidade pública nos termos do que dispõe o Artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.*

***Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de julho de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO N º 3.341, DE 27 DE JULHO DE 2.005.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente